



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Rural de Marabá
Diretoria de Extensão

2ª RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Diretoria de Extensão do *Campus Rural de Marabá*, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, torna público as retificações dos itens 5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO COORDENADOR(A), E ESTUDANTE VOLUNTÁRIO e 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS do Edital 01/2021 Chamada Interna DEXT/CRMB, conforme abaixo:

Onde se lê:

5.1. O coordenador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

[...]

c. Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação. Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;

Leia-se (alterações em amarelo):

5.1. O coordenador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

[...]

c. Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;

Onde se lê:

6.8 Caso necessite, o(a) Coordenador(a) poderá adicionar, colaboradores (servidores do campus) à equipe do projeto. A equipe deverá ser identificada no projeto (ANEXO I).

Leia-se (alterações em amarelo):

6.8 Caso necessite, o(a) Coordenador(a) poderá adicionar colaboradores (servidores do campus) à equipe do projeto por meio da identificação da equipe no requerimento (ANEXO III).

Marabá, 18 de maio de 2021.

ANDREIA DO NASCIMENTO LIMA
Diretora de Extensão
Portaria nº 060/2021/GAB